



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2018-00015

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, faz-se necessário a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CAMINHONETE PICK UP MÉDIO PORTE, 4 PORTAS, CARGA ÚTIL 1.200KG, A DIESEL. LOCAÇÃO PARA 12 MESES	4.00	UNIDADE	4.800,000	19.200,00
00002	CAMINHONETE PICK UP, PORTE MEDIO 4 PORTAS, CARGA ÚTIL 1200KG, A DIESEL. LOCAÇÃO PARA 12 MESES	2.00	UNIDADE	4.206,330	8.412,66
00003	VEICULO TIPO HATCH NÃO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR 1.0CC(MINIMO), COM AR CONDICIONADO, E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇÕES.	19.00	UNIDADE	2.627,000	49.913,00
00004	VEÍCULO MODELO SEDAN 1.4, A GASOLINA. LOCAÇÃO PARA 12 MESES	4.00	UNIDADE	2.627,000	10.508,00
00005	CAMINHAO TRUCADO CAMINHAO, TRUCADO, TRAÇÃO 6X2, CABINE ABERTA, COM CARROCERIA A DIESEL. LOCAÇÃO POR 12 MESES.	1.00	UNIDADE	9.796,500	9.796,50
00006	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO COMPACTO econômico, 1.0 a gasolina, não inferior a 2010	12.00	MÊS	3.679,170	44.150,04
00007	VEÍCULO TIPO CAÇAMBA CAÇAMBA, BASCULANTE TRAÇADO, A DIESEL. LOCAÇÃO POR 12 MESES.	3,500.00	HORA	114,920	402.220,00
00008	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 A6M3 DE 26 A 30T.. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOS A 2010; MANUTENÇÃO DE QUALQUER				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



	GÊNERO E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE		
00009	3,500.00 HORA LOCAÇÃO DE CARREGADEIRA DE PNEUS DE 128 A 152 DE 2,0 A 2,6M3.. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOS A 2010; MANUTENÇÃO DE QUALQUER GÊNERO E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	114,920	402.220,00
00010	3,500.00 HORA RETROSCAVADEIRA DE 70 A 100HP 4X4 IM3.. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOS A 2010; MANUTENÇÃO DE QUALQUER GÊNERO E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	179,970	629.895,00
00011	3,500.00 HORA LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA DE 100 A 130HP.. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOS A 2010; MANUTENÇÃO DE QUALQUER GÊNERO E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	117,180	410.130,00
00012	3,500.00 HORA LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA DE 130 A 160HP.. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOS A 2010; MANUTENÇÃO DE QUALQUER GÊNERO E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	225,000	787.500,00
00013	3,500.00 HORA LOCAÇÃO DE CARREGADEIRA DE PNEUS DE 128 A 152 DE 1,5 A 2,0 M3.. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOS A 2010; MANUTENÇÃO DE QUALQUER GÊNERO E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	225,000	787.500,00
00014	3,500.00 HORA VEICULO TIPO SEDAN NÃO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR 1.0CC(MINIMO), COM AR CONDICIONADO, E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇÕES.	179,970	629.895,00
00015	10.00 UNIDADE VEICULO TIPO PICK UP OU CAMINHONETE NÃO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS, CAPACIDADE NO MÍNIMO PARA 04 (QUATRO) PESSOAS,	2.627,000	26.270,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



	MOTOR 1.4CC (MÍNIMO), COM AR CONDICIONADO, E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇÕES.		
	4.00 UNIDADE	4.800,000	19.200,00
00016	VEICULO TIPO STATION WAGON NÃO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR 1.0CC(MINIMI), COM AR CONDICIONADO, E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇÕES.		
	2.00 UNIDADE	5.200,000	10.400,00
00017	VEICULO TIPO VAN/MINIBUS NÃO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM 05 (CINCO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PESSOAS, MOTOR A DIESEL, COM AR CONDICIONADO, E O MESMO ESTANDO DE BOAS CONDIÇÕES.		
	1.00 UNIDADE	7.800,000	7.800,00
00018	MOTOCICLETA NÃO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, CAPACIDADE PARA 02 (DUAS) PESSOAS, MOTOR 110 CMù(CILINDRADA)(MÍNIMA), COM PNEUS BONS, E ESTANDO EM BOAS CONDIÇÕES.OBS:PAGAMENTO MENSAL.		
	5.00 UNIDADE	1.071,000	5.355,00
00019	MOTOCICLETA 01 NÃO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, CAPACIDADE PARA 02 (DUAS) PESSOAS, MOTOR 110 CMù (CILINDRADA) (MÍNIMA), COM PNEUS BONS, E ESTANDO EM BOAS CONDIÇÕES. OBS:PAGAMENTO EM DIÁRIAS.		
	200.00 DIA	98,000	19.600,00
00020	MOTOCICLETA 02 NÃO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, CAPACIDADE PARA 02 (DUAS) PESSOAS, MOTOR 110 CMù (CILINDRADA) (MÍNIMA), COM PNEUS BONS, E ESTANDO EM BOAS CONDIÇÕES. OBS:PAGAMENTO EM DIÁRIAS.		
	200.00 DIA	98,000	19.600,00
00021	MOTOCICLETA 03 NÃO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, CAPACIDADE PARA 02 (DUAS) PESSOAS, MOTOR 110 CMù (CILINDRADA) (MÍNIMA), COM PNEUS BONS, E ESTANDO EM BOAS CONDIÇÕES. OBS:PAGAMENTO EM DIÁRIAS.		
	200.00 DIA	98,000	19.600,00
00022	MOTOCICLETA 04 NÃO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, CAPACIDADE PARA 02 (DUAS) PESSOAS, MOTOR 110 CMù (CILINDRADA) (MÍNIMA), COM PNEUS BONS, E ESTANDO EM BOAS CONDIÇÕES. OBS:PAGAMENTO EM DIÁRIAS.		
	200.00 DIA	98,000	19.600,00
00023	MOTOCICLETA 05 NÃO EXCEDENDO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, CAPACIDADE PARA 02 (DUAS) PESSOAS, MOTOR 110 CMù (CILINDRADA) (MÍNIMA), COM		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



	PNEUS BONS, E ESTANDO EM BOAS CONDIÇÕES. OBS: PAGAMENTO EM DIÁRIAS.		
	200.00 DIA	98,000	19.600,00
00024	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CAMIONETE CABINE DUPLA. Motor 1.8 16v, flex, peso (kg)1253, tanque 58L, 4 lugares, direção hidráulica, ar-condicionado.		
	12.00 MÊS	5.199,990	62.399,88
00025	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MODELO SEDAM. motor 1.4 flex, direção hidraulica, ar-condicionado, com motorista, não superior a 07 anos de uso. (2010).		
	12.00 MÊS	2.200,000	26.400,00
00026	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ. A DIESEL, COM CAPACIDADE DE 10 TONELADAS, CARROCERIA COM BAÚ EM ALUMINIO MEDINDO NO MINIMO 5,00M DE CUMPRIMENTO POR 2,20M DE LARGURA, POR 2.60M DE ALTURA, PORTA DE CARGA E DESCARGA LATERAL E TRASEIRA, COM MOTORISTA, CTRC.		
	200.00 DIA	480,000	96.000,00
00027	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO FLUVIAL (BARCO) BARCO PARA ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR, ROTA: BOA ESPERANÇA/TAUARI/ SAO RAIMUNDO/ N S DA CONCEIÇÃO/ SACRAMENTA/ INDEPENDENCIA/ N S DO LIVRAMENTO I/ COM. PEDREIRA/ NOVA BETEL/ SANTA CATARINA/ NATAL DE JESUS/ ROQUE BERNARDO/ SANTA MARIA III; ROTA: JORGE DE ANTONIO ESCOLAR DO SAUA GRANDE. BARCO COM CAPACIDADE DE 1500KG, POTENCIA DE 114HP		
	200.00 UNIDADE	3.050,000	610.000,00
00028	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS. Tipo convencional, com capacidade minima de 40 lugares, com motorista habilitado, poltronas reclinaveis, sanitário a bordo, ar condicionado, cinto de segurança em perfeito funcionamento, sistema de som e rádio, fabricação não inferior 10 anos de uso.		
	100.00 DIA	1.150,000	115.000,00
00029	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO. Tipo Executivo, com capacidade minima de 40 lugares, com motorista habilitado, poltronas reclinaveis, sanitário a bordo, ar condicionado, cinto de segurança em perfeito funcionamento, sistema de som e rádio, tv e dvd, fabricação não inferior 10 anos de uso.		
	100.00 DIA	1.725,000	172.500,00
00030	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO COMPACTO HALTCH. MOTOR 1.0, FLEX, ARCONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, NÃO INFERIOR A 2010, COM MOTORISTA.		
	24.00 MÊS	2.627,000	63.048,00
00031	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN. COM CAPACIDADE DE ATÉ 16 LUGARES, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, NÃO INFERIOR A 10 ANOS.		
	100.00 DIA	1.132,170	113.217,00
VALOR TOTAL R\$			5.616.930,08



2.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não-inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

2.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A execução do serviço em tela atenderá às necessidades da(o) Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim. SUPRIR AS NECSSIDADES DAS SECRETARIA.

2.2. Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços ora a serem licitados, cumpre informar que se trata da execução de serviços, para os quais a(o) Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim não dispõe de suficiente quadro de profissionais para execução direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.

2.3. Para a apuração dos serviços demandados neste Termo de Referência, foi realizada medição para obter a demanda estimada, bem como o detalhamento das características dos serviços, de forma a adequar às necessidades da Administração observando o menor custo-benefício.

3.0. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1. Os serviços serão executados obedecendo a especificação de cada serviço, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência;

3.2. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

4.0. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA DESPESA.

4.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2018 Atividade 0302.041220004.2.014 Gestão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 0908.101220004.2.055 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 0606.121220004.2.123 Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1009.081220004.2.088 Gestão da Secretaria de Trabalho e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

5.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação



dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

5.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado pela contratante, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

5.1.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

5.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

5.1.5. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

5.1.6. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

5.1.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.1.8. Apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação nominal constando nome, cargo ou atividade exercida, órgão e local de exercício dos empregados alocados, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência;

5.1.9. Substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;

5.1.10. Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;

5.1.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

5.1.12. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração;

5.1.13. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão-de-obra oferecida para atuar nas instalações do órgão, a critério da Administração;

5.1.14. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

5.1.15. Não permitir que seus empregados realizem horas extraordinárias fora da jornada normal de trabalho, em finais de semana ou em dias feriados, exceto quando devidamente determinado pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;



- 5.1.16.** Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;
- 5.1.17.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 5.1.18.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Administração toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 5.1.19.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.1.20.** Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;
- 5.1.21.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.1.22.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.23.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 5.1.24.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. A Contratante obriga-se a:

- 6.1.1.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 6.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos



serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

6.1.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.1.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

6.1.8.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

6.1.8.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

6.1.8.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

6.1.8.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

7.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 5.616.930,08;

7.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

8.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

8.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.1.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



8.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.